



MARINHA DO BRASIL
CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 63223.001049/2023-80

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de material elétrico para a manutenção de equipamentos e instalações do Laboratório de Micro-ondas de Potência e Fotônica (LaMP), localizado em São Paulo – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v, cor da cobertura: verde , material do condutor: cobre, bitola: 10 mm² , classe encordoamento: 4	394257	MT	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
2	Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v, cor da cobertura: azul , material do condutor: cobre, bitola: 10 mm² , classe encordoamento: 4	394262	MT	50	R\$ 6,46	R\$ 323,00
3	Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v, tipo: multipolar, cor da cobertura: preta , material do condutor: cobre eletrolítico, material cobertura: pvc anti-chama, classe encordoamento: 5, quantidade condutores: 3, bitola: 2,5 mm	441658	MT	100	R\$ 4,21	R\$ 421,00
4	Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v, tipo: multipolar, cor da cobertura: preta , material do condutor: cobre eletrolítico, material cobertura: pvc anti-chama, classe encordoamento: 5, quantidade condutores: 3, bitola: 4 mm	441659	MT	100	R\$ 4,72	R\$ 472,00
5	Cabo elétrico flexível tensão isolamento: 750 v, tipo: multipolar, cor da co-	340251	RL	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

63223.001049/2023-80

Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 40/2023, do CTMRJ.

	bertura: preta , material do condutor: cobre eletrolítico, material cobertura: pvc anti-chama, classe encordoamento: 5, quantidade condutores: 4, bitola: 2,5 mm (rolo com 100mt)					
6	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 1, corrente nominal: 16 a, capacidade interrupção simétrica: 5 - 10 ka, normas técnicas: abnt nbr iec 60947-2, tensão nominal: 220 - 240 v, referência: 06374 (legrand), cor: branca, fixação: por meio de trilho din 35 mm	314649	UN	7	R\$ 7,61	R\$ 53,27
7	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, corrente nominal 20 a, características adicionais similar a siemens, número de fases bifásico, curva de disparo b, aplicação sistema de ar condicionado, disjuntor baixa tensão, funcionamento magnético, número pólos 2, corrente nominal 6 a, capacidade interrupção simétrica 5 ka, tensão nominal 127/220 v, curva de disparo b	395464	UN	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
8	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, número pólos: 3, tensão máxima operação 220/440 v, corrente nominal 63 a, frequência nominal 50/60 hz, capacidade interrupção simétrica 15 A 18 ka, número de fases trifásico.	429050	UN	2	R\$ 258,53	R\$ 517,06
9	Tomada blindada , modelo industrial, corrente nominal 16 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p + t, características adicionais com travamento, tipo fêmea	436297	UN	5	R\$ 42,87	R\$ 214,35
10	Tomada blindada , modelo industrial, corrente nominal 32 a, tensão nominal 380 v, número pólos 3 p + t, características adicionais com travamento, tipo fêmea, ip 44	446604	UN	5	R\$ 31,68	R\$ 158,40
11	Plugue industrial blindado, macho, em poliamida, 2 polos+ terra (2p+t), 16 a, 220/240v azul modelo tipo n3076 steck, ip 44.	377195	UN	5	R\$ 28,47	R\$ 142,35
12	Quadro de distribuição elétrica, dimensões 500 x 400 x 200 mm, com porta e fechaduras de fenda, material: chapa de aço, componentes: placa	481353	UN	2	R\$ 459,50	R\$ 919,00

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

63223.001049/2023-80

	para montagem de componentes, grau de proteção ip 65					
13	Bateria automotiva, 12 v, capacidade c20:100 ah, rc 25: 150 min, capacidade de corrente de partida à frio cca-18°C 700 a, dimensões aproximadas (c x l x a) 330 x 172 x 244 mm, tipo moura modelo m100he ou similar	297068	UN	2	R\$ 723,50	R\$ 1.447,00
14	Bateria automotiva, 12 v, capacidade c20:60 ah, rc 25: 90 min, capacidade de corrente de partida à frio cca-18°C 400 a, dimensões aproximadas (c x l x a) 330 x 172 x 244 mm, tipo moura modelo moura m60ge ou similar	421245	UN	1	R\$ 457,71	R\$ 457,71

- 1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.360,64 (Seis mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1 A aquisição de materiais elétricos tem por finalidade contribuir com as atividades de manutenção dos equipamentos e das instalações do LaMP. Esta aquisição constitui a atividade de apoio, a fim de que os pesquisadores realizem as atividades experimentais nas linhas de pesquisa de micro-ondas de potência e fotônica.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 3.1 A fim de apoiar as atividades administrativas, de pesquisa, desenvolvimento e fabricação de dispositivos especiais de fotônica deste Laboratório. A não aquisição produzirá impacto negativo no atingimento das metas estabelecidas para este Laboratório.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas, tomando como base características descritas neste Termo de Referência.
- 4.2 Observando o Programa Socioambiental, a aquisição em questão deverá se guiar por critérios de sustentabilidade, priorizando o uso de materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis; produtos certificados como sustentáveis ou de menor impacto ambiental; e bens que não contenham substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cádmio, em concentração acima da recomendada, conforme caso.

- 4.3 O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa à Administração será o de menor preço unitário por item.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **AV. PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME - 66 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - SÃO PAULO - SP - BRASIL - 05508-002, das 9:00 as 11:00 e das 13:30h as 15:30h – Telefone: (11) 3817-7256/7479 e e-mail: motta@marinha.mil.br/salustiano@marinha.mil.br.**
- 5.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 720305;

Fonte de Recursos: 1050000144;

Programa de Trabalho: 174672;

Elemento de Despesa: 339030; e

Plano Interno: G457MN.

Rio de Janeiro, RJ, em 26 de julho de 2023.

MAICON HENRIQUE DA SILVA DIAS
Capitão de Corveta (EN)
Ajudante da Superintendência Técnica

ATO DE APROVAÇÃO

Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº **63223.001049/2023-80**, nos termos da Lei nº 10.024/19 e art. 7º, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de julho de 2023.

GUILHERME PENHA PINTO
Capitão de Corveta (IM)
Ordenador de Despesas